# DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Bofete

bofete.sp.gov.br | Segunda-feira, 11 de maio de 2026 | Ano VI | Edição nº 1017

Publicações Oficiais do Município de Bofete, conforme Lei Complementar nº 109, de 08 de Fevereiro de 2021




# MUNICÍPIO DE BOFETE


**Poder Executivo** ..... 3
***Atos Oficiais*** ..... 3
Decretos ..... 3

**Departamento de Financeiro** ..... 11
***Departamento Tributário*** ..... 11
Notificações ..... 11

**Poder Legislativo** ..... 23
***Licitações e Contratos*** ..... 23
Dispensas - Aviso de Abertura ..... 23

**Departamento de Recursos Humanos** ..... 24
***Atos de Pessoal*** ..... 24
Portarias ..... 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026



## DECRETO Nº 3572 , DE 11 DE MAIO DE 2026

*Transposiciona recursos do orçamento vigente de 2026*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso da atribuição que lhe confere o art.4, da Lei nº 2421 de 23/12/2025 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2026.

DECRETA:

Art.1º. Ficam transposicionados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026.

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária (Lei nº2421, de 23 de DEZEMBRO de 2025) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOFETE, 11 de MAIO de 2026

_____
EUGÊNIO CARLOS ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

### ANEXO

**ACRÉSCIMOS**

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 07 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - TRANSPORTE ESCOLAR | | | | |
| Ficha: 150 | 12.361.0027.2049.0000<br>3.3.90.30.00 | TRANSPORTE ESCOLAR<br>MATERIAL DE CONSUMO | | 33.476,00 |
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA | | | | |
| Ficha: 209 | 10.301.0036.2065.0000<br>3.3.90.30.00 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE<br>MATERIAL DE CONSUMO | | 219.964,00 |
| LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO | | | | |
| 02 11 02 SERVIÇOS RURAIS | | | | |
| Ficha: 261 | 20.606.0042.2073.0000<br>3.3.90.30.00 | SERVIÇOS RURAIS<br>MATERIAL DE CONSUMO | | 45.000,00 |
| Ficha: 262 | 20.606.0042.2073.0000<br>3.3.90.39.00 | SERVIÇOS RURAIS<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | | 20.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/36AEFD6DDDC0466086E3472555D2C8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026



## DECRETO Nº 3572 , DE 11 DE MAIO DE 2026

**ACRÉSCIMOS**

| | |
|---|---|
| TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES | 318.440,00 |

**REDUÇÕES**

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 03 02 RECURSOS HUMANOS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 74 | 04.122.0012.2025.0000<br>3.3.90.40.00 | RECURSOS HUMANOS<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF | -17.000,00 |

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 06 01 FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 130 | 04.123.0023.2042.0000<br>3.3.90.40.00 | CONTABILIDADE<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INF | -20.000,00 |

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 07 03 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDAMENTAL

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 157 | 12.361.0028.1003.0000<br>4.4.90.51.00 | ENSINO FUNDAMENTAL<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | -33.476,00 |

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 08 02 FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 189 | 13.392.0032.2058.0000<br>3.3.90.39.00 | FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS | -36.000,00 |

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 10 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 205 | 10.301.0036.1005.0000<br>4.4.90.51.00 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | -127.000,00 |
| Ficha: | 291 | 10.301.0036.1002.0000<br>4.4.90.52.00 | ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM | -19.964,00 |

LOCAL: 02 PODER EXECUTIVO
02 11 02 SERVIÇOS RURAIS

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Ficha: | 260 | 20.606.0042.1008.0000<br>4.4.90.51.00 | SERVIÇOS RURAIS<br>OBRAS E INSTALAÇÕES | -65.000,00 |

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/36AEFD6DDDC0466086E3472555D2C8E6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE**
Rua Nove de Julho Nº 290
46634143/0001-56 Exercício: 2026



## DECRETO Nº 3572 , DE 11 DE MAIO DE 2026

| | |
|---|---|
| TOTAL DAS ANULAÇÕES | -318.440,00 |

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/36AEFD6DDDC0466086E3472555D2C8E6

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
36AEFD6DDDC0466086E3472555D2C8E6

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:52:42
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/36AEFD6DDDC0466086E3472555D2C8E6

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.573, DE 11 DE MAIO DE 2026.**

*Dispõe sobre a regulamentação do custeio de refeições realizadas por servidores municipais em deslocamento a serviço do Município de Bofete, nos termos da Lei nº 1.410, de 23 de janeiro de 1995 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOFETE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 1.410, de 23 de janeiro de 1995, que institui o regime de adiantamento no âmbito da Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de estabelecer critérios objetivos para o custeio de refeições em viagens realizadas a serviço do Município;

**CONSIDERANDO** os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência na utilização de recursos públicos;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior transparência e evitar gastos excessivos ou incompatíveis com a finalidade do serviço público;

**CONSIDERANDO** que, em especial no transporte de pacientes, deve prevalecer a prioridade de retorno célere e digno ao domicílio, evitando paradas desnecessárias.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica fixado o valor máximo para custeio de refeições realizadas por servidores municipais em deslocamento a serviço do Município de Bofete, nos termos da Lei nº 1.410/1995, observando o seguinte:

I – em viagens realizadas no Estado de São Paulo:
a) até R$ 50,00 (cinquenta reais) para custeio de almoço ou jantar;
b) até R$ 20,00 (vinte reais) para custeio de café da manhã, quando autorizado nos termos deste Decreto.

II – em viagens realizadas para outros Estados:
a) até R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para custeio de almoço ou jantar;
b) até R$ 50,00 (cinquenta reais) para custeio de café da manhã, quando autorizado nos termos deste Decreto.

§ 1º No caso do almoço do servidor ser custeado pelo Município, somente será autorizado o custeio do jantar se transcorridas, no mínimo, 06 (seis) horas entre as refeições.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BECFD7D3F784491BB3083707AEA3263

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

§ 2º No caso do café da manhã ser custeado pelo Município, o mesmo deverá ocorrer até as 9h30 e somente será autorizado o custeio do almoço transcorridos no mínimo 4 (horas) entre o café da manhã e o almoço.

Art. 2º O custeio de café da manhã somente será autorizado nas seguintes hipóteses:

I – quando o servidor iniciar o deslocamento até às 07h00;

II – quando houver necessidade de pernoite, devidamente justificado.

§ 1º É vedado o custeio de café da manhã quando o hotel ou local de pernoite oferecer a refeição inclusa na diária.

§ 2º A condição prevista nos incisos I e II deverá estar devidamente justificada e comprovada na prestação de contas.

§ 3º Toda viagem realizada a serviço do Município deverá possuir finalidade pública devidamente definida e comprovada por meio de documento hábil, a ser apresentada na prestação de contas, sob pena de não aceitação das despesas correspondentes e ficando os responsáveis pelas conferências e análises das prestações de contas a responsabilidade de atenção especial quanto a LGPD.

Art. 3º Fica vedado o custeio de quaisquer despesas relativas a café da tarde, lanches ou refeições intermediárias, sendo admitido, exclusivamente, o custeio de café da manhã, almoço ou jantar, observado o limite e condições estabelecidos neste Decreto.

Art. 4º A alimentação deverá ser realizada na cidade de destino da viagem, ficando vedadas paradas para refeição na rodovia ou no trajeto, salvo:

I – quando a viagem tiver duração superior a 06 (seis) horas ininterruptas;

II – quando, de forma devidamente comprovada, houver impossibilidade de refeição no local de destino.

Parágrafo único. Nas hipóteses do caput, a parada para refeição deverá ocorrer em local adequado e seguro, devidamente comprovada por documento fiscal idôneo.

Art. 5º É vedada a realização de paradas para alimentação em detrimento do interesse público, especialmente em viagens que envolvam transporte de pacientes, devendo prevalecer a prioridade do conforto, segurança e da saúde destes.

Art. 6º É vedada o custeio de despesas com pessoas que não sejam funcionários diretos da administração, sendo permitido apenas aos servidores efetivos e temporários, funcionários comissionados, prefeito, vice-prefeito e primeira dama.

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BECFD7D3F784491BB3083707AEA3263

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua Nove de Julho, 290 – Centro – Bofete/SP – CEP 18590-049
www.bofete.sp.gov.br

Art. 7º A inobservância das disposições deste Decreto poderá implicar na não aceitação das despesas apresentadas em prestação de contas, na obrigação de ressarcimento ao erário, quando cabível, bem como na responsabilização administrativa do servidor ou do superior imediato, conforme legislação vigente.

Art. 8º Caberá ao Controle Interno, a fiscalização do cumprimento deste Decreto, comunicando ao Chefe do Poder Executivo e controles externos de fiscalização sobre eventuais irregularidades constatadas.

Parágrafo único. Ficam autorizados os servidores efetivos e com cargos específicos dos Setores de Tesouraria e Contabilidade a realizarem glosas quando identificadas quaisquer irregularidades que venham a infringir as legislações que dispõe sobre o regime de adiantamento do executivo municipal.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.525, de 22 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, 11 de maio de 2026.

Eugênio Carlos Alves
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BECFD7D3F784491BB3083707AEA3263

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
9BECFD7D3F784491BB3083707AEA3263

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:25:11
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/9BECFD7D3F784491BB3083707AEA3263

## DEPARTAMENTO DE FINANCEIRO

### Departamento Tributário

### Notificações

# Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº337 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 - BOFETE - Estado de São Paulo*
**www.bofete.sp.gov.br**

**NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**

Constatado que a empresa **JOSE MOREIRA – CNPJ 24.423.495/0001-20,** após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A446603EB86B4A09A5263B29A1D1E42A

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
A446603EB86B4A09A5263B29A1D1E42A

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:17
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/A446603EB86B4A09A5263B29A1D1E42A

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº337 - Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 - BOFETE - Estado de São Paulo*
**www.bofete.sp.gov.br**

## NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **VICENCIA RIBEIRO NUNES – CNPJ 24.213.433/0001-93,** após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86 e 90 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **BAIXA DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, pois confirmou-se o encerramento de suas atividades na **Receita Federal do Brasil**.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55B4908B74664E6EB7864D1F89441A7C

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
55B4908B74664E6EB7864D1F89441A7C

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:22
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/55B4908B74664E6EB7864D1F89441A7C

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº 337 – Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 – BOFETE – Estado de São Paulo*
www.bofete.sp.gov.br

## NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **DANIELTON JOSE CALDARDO – CNPJ 24.073.161/0001-73**, após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDEE89F65EA34FDC97D1B99BEC8DE0C1

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FDEE89F65EA34FDC97D1B99BEC8DE0C1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:16
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FDEE89F65EA34FDC97D1B99BEC8DE0C1

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº 337 – Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 – BOFETE – Estado de São Paulo*
**www.bofete.sp.gov.br**

## NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **R. PASQUIM FELICIANO TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO ME – CNPJ 22.092.061/0001-69**, após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DC9F61D68D347BC9A7BA1D4586779C1

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
5DC9F61D68D347BC9A7BA1D4586779C1

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:19
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/5DC9F61D68D347BC9A7BA1D4586779C1

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº 337 – Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 – BOFETE – Estado de São Paulo*
**www.bofete.sp.gov.br**

## NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **RAFAEL KAIKE VENTURA PEREIRA – CNPJ 24.485.975/0001-15**, após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/822D4B6742A841648A654A1E430CF2F5

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
822D4B6742A841648A654A1E430CF2F5

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:20
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/822D4B6742A841648A654A1E430CF2F5

Prefeitura Municipal de Bofete
CNPJ 46.634.143/0001-56
*Rua Humberto Cassetari nº 337 – Fone: (14) 3883-9300-3883-9302*
*CEP 18590-071 – BOFETE – Estado de São Paulo*
**www.bofete.sp.gov.br**

## NOTIFICAÇÃO DE SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO

Constatado que a empresa **SAMARA SILVA DOS SANTOS BRAZ – CNPJ 38.408.957/0001-44**, após notificação administrativa não apresentou resposta ou justificativa, **PROPÕE-SE**, com base nos arts. 86, 90 e 85 da LC 83/2014, e por analogia dos princípios do CTN (arts. 145, 113 e 116) a **SUSPENSÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO**, com posterior baixa de ofício, caso se confirme o encerramento das atividades.

Bofete, 11 de maio de 2026.

Atenciosamente

**Márcia Cristina Coffone Furtado**
Auditora Fiscal de Tributos
Departamento de Tributos, Fiscalização e Controle de Arrecadação
Prefeitura Municipal de Bofete – SP

Assinado por 1 pessoa: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3D1A532734214B8784597467 23F805DC

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3D1A532734214B878459746723F805DC

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: MARCIA CRISTINA COFFONE FURTADO em 11/05/2026 12:18:21
CPF:***.***-.568-86 Cargo: AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO, FISCAL DE RENDAS
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3D1A532734214B878459746723F805DC

## PODER LEGISLATIVO

### Licitações e Contratos

### Dispensas - Aviso de Abertura

-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOFETE – ESTADO DE SÃO PAULO
**EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**
**DISPENSA Nº 01/2026**

A Câmara do Município de Bofete, Estado de São Paulo, torna público que realizara o processo de Dispensa de Licitação para a seleção de propostas mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, visando a Aquisição de água mineral natural, potável e não gasosa em galões de 20 litros e fardos de 500ml de água, com 12 unidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II do aviso da Dispensa Eletrônica.

Valor Total: R$ 4.430,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Trinta Reais).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. dia 12/05/2026 às 23h59min do dia 14/05/2026.

A participação no processo de dispensa se dará mediante o envio das propostas, pelo e-mail: compras@camarabofete.sp.gov.br até o horário e data acima estabelecido.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

O Edital do aviso nº 01/2026, com detalhes da Dispensa estará à disposição dos interessados a partir do dia 11/05/2026, diretamente no portal de Câmara Municipal de Bofete ou por e-mail compras@camarabofete.com.br.

Bofete, 08/05/2026.

Osvaldo Angelo Alves
Presidente da Câmara

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

### Atos de Pessoal

### Portarias

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6290**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"**

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°02/2025;**

**CONSIDERANDO** o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual;

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** - Rescindir, a partir de 05 de maio de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **ROBSON RIBEIRO DA SILVA**, contratado (a) para exercer a função de **MOTORISTA**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

**Artigo 2°-** O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

**Artigo 3°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75A8B93C8E0743F8A71CEED48A98FC53

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
75A8B93C8E0743F8A71CEBD48A98FC53

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 14:28:01
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:01:16
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/75A8B93C8E0743F8A71CEBD48A98FC53

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6291**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"**

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°02/2025;**

**CONSIDERANDO** o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual;

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** – Rescindir, a partir de 05 de maio de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **JOSÉ BENICIO DA SILVA**, contratado (a) para exercer a função de **MOTORISTA**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

**Artigo 2°-** O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

**Artigo 3°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80B974D14AF64E2B9D040723FAEAF5EF

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
80B974D14AF64E2B9D040723FAEAF5EF

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 14:28:35
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:01:40
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/80B974D14AF64E2B9D040723FAEAF5EF

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6292**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"**

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°02/2025;**

**CONSIDERANDO** o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual;

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** - Rescindir, a partir de 05 de maio de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **BENEDITO CUSTODIO DE CAMARGO**, contratado (a) para exercer a função de **MOTORISTA**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

**Artigo 2°-** O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

**Artigo 3°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A1178757C9147B291F0E470F8B9BD62

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
4A1178757C9147B291F0E470F8B9BD62

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 14:28:21
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:01:28
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/4A1178757C9147B291F0E470F8B9BD62

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6293**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"**

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°03/2025;**

**CONSIDERANDO** o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual;

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** – Rescindir, a partir de 05 de maio de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **ELITIELE PEREIRA GOMES**, contratado (a) para exercer a função de **ENFERMEIRO (A)**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

**Artigo 2°-** O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

**Artigo 3°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humano**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AF6E1C5F17204FF283E92025E1B56377

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
AF6E1C5F17204FF283E92025E1B56377

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 14:29:02
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:02:10
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/AF6E1C5F17204FF283E92025E1B56377

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6294**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho de emprego público contratado por Processo Seletivo Simplificado"**

**CONSIDERANDO** o disposto no Processo Seletivo Simplificado **n°03/2025;**

**CONSIDERANDO** o contrato por prazo determinado firmado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** o término do prazo contratual;

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** – Rescindir, a partir de 05 de maio de 2026, o contrato de trabalho do (a) Sr. (a) **ILMA APARECIDA DE SÃO JOSÉ**, contratado (a) para exercer a função de **ENFERMEIRO (A)**, por meio de Processo Seletivo Simplificado, com fundamento no término do prazo contratual.

**Artigo 2°-** O (a) servidor (a) fará jus apenas às verbas legais decorrentes da extinção normal do contrato por prazo determinado, conforme legislação vigente.

**Artigo 3°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05 de maio de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humano**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/108CD486350D47D58EB4D02ABCD25949

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
108CD486350D47D58EB4D02ABCD25949

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 14:28:48
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:01:51
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/108CD486350D47D58EB4D02ABCD25949

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6295**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre revogação da portaria 5497, de 12 de fevereiro de 2025".**

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°** Fica revogada a Portaria n° **5497, de 12 de fevereiro de 2025**, que dispunha sobre nomeação de **Tamara Nobreza de Jesus Campanha**, para a assumir a Gestão Municipal do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Artigo 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 27 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3969F1D749F4426EA4BBB961257B2EB1

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3969F1D749F4426EA4BBB961257B2EB1

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 15:34:26
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 16:03:22
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3969F1D749F4426EA4BBB961257B2EB1

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6296**
**De 11 de maio de 2026**

**"Dispõe sobre a designação do servidor público municipal para ocupar a Função Gratificada".**

Considerando a Lei Complementar N° 163, De 24 De Abril De 2026, que altera os artigos 72 e 73 da Lei Complementar Municipal n° 140, de 06 de novembro de 2023, que dispõe sobre a criação da Guarda Civil Municipal de Bofete, adequando a Corregedoria da Guarda Civil Municipal à Lei Federal n° 13.022, de 08 de agosto de 2014, cria a função em comissão de Corregedor, com suas atribuições e vencimentos, e dá outras providências.

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1° - DESIGNAR** a servidora Sra. **THAINÁ PERES ALVES**, ocupante do emprego de **AUXILAR DE SETOR PESSOAL**, para ocupar a função comissionada de **CORREGEDOR (A) DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, fazendo jus 40%(quarenta por cento) de gratificação sobre a **REF.H1**, enquanto perdurar a designação, conforme anexo V do Quadro de Pessoal de Provimento Permanente – Funções em Comissão desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

**Artigo 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**



Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE429DA9D94240979537 0F0A0F2BE1F2

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
BE429DA9D942409795370F0A0F2BE1F2

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 15:02:23
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:52:18
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/BE429DA9D942409795370F0A0F2BE1F2

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6297**
**De 11 de maio de 2026.**

**"Dispõe sobre a nomeação de VOLUNTÁRIO para estabelecer as ações de apoio e auxilio às demandas da administração pública municipal".**

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°-** Fica nomeado como VOLUNTÁRIO, para prestar serviços junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE, o cidadão **JOSÉ ALMIR CARDOSO.**

**Artigo 2°-** O Voluntária nomeado atuará de forma gratuita, com o intuito de contribuir para o desenvolvimento das atividades e programas da Prefeitura Municipal de Bofete, em conformidade com a **LEI DO VOLUNTARIADO – Lei Federal n°9608 de 18/02/1998 e Lei Municipal n° 2333 de 09/05/2023**, com o compromisso de cumprimento das atribuições que lhes forem designadas.

**Artigo 3°**- O **VOLUNTÁRIO** deverá assinar termo de compromisso, onde constarão as responsabilidades, direitos e deveres decorrentes da prestação de serviço voluntário, conforme regulamentação especifica.

**Artigo 4°-** A adesão será por tempo indeterminado.

**Artigo 5°-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito em 11 de maio de 2026.

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

1

Assinado por 1 pessoa: EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B2B481A596E4D919FFD8980ACF3E27C

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
3B2B481A596E4D919FFD8980ACF3E27C

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:53:35
CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/3B2B481A596E4D919FFD8980ACF3E27C

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6298**
**De 11 de maio de 2026.**

"Considerando o Pedido de Demissão da servidora pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 111/2021"

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°-** Desligar a pedido da Servidora Sra. **CLARICE SANTANA**, do emprego de **SERVIDOR (A) DE SERVIÇOS GERAIS**, de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 10 de abril de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito, em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE223E39ED56444CB017E1E1866B3ED4

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
FE223E39ED56444CB017E1E1866B3ED4

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 15:02:46
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:54:38
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/FE223E39ED56444CB017E1E1866B3ED4

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

CNPJ 46.634.143/0001-56
Rua 9 de Julho, 290, Centro, Bofete/SP
www.bofete.sp.gov.br

**Portaria n° 6299**
**De 11 de maio de 2026.**

"Considerando o Pedido de Demissão da servidora pública, de acordo com a Lei Complementar Municipal n° 111/2021"

**Eugênio Carlos Alves**, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Artigo 1°-** Desligar a pedido do Servidor Sr. **VALTER RENATO BARBATO**, do emprego de **MOTORISTA**, de Provimento Permanente e Temporário do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT.

**Artigo 2°-** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20 de março de 2026.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do prefeito, em 11 de maio de 2026.

**Adriana dos Santos Moraes**
**Diretora de Recursos Humanos**

**Eugênio Carlos Alves**
**Prefeito Municipal**

Assinado por 2 pessoas: ADRIANA DOS SANTOS MORAES e EUGENIO CARLOS ALVES
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DB08144F07D46B3B2F3EA12695E669E

**MUNICÍPIO DE BOFETE**
RUA NOVE DE JULHO - CENTRO - 290 - CEP: 18.590-000
FONE (14)3883-9300
CNPJ: 46.634.143/0001-56

CÓDIGO DE ACESSO
1DB08144F07D46B3B2F3EA12695E669E

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: ADRIANA DOS SANTOS MORAES em 11/05/2026 15:34:41
  CPF:***.***-.618-80 Cargo: DIRETOR DE RH
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT
- Assinante: EUGENIO CARLOS ALVES em 11/05/2026 15:51:42
  CPF:***.***-.588-47 Cargo: PREFEITO
  Certificadora: MUNICÍPIO DE BOFETE - ROOT

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://bofete.flowdocs.com.br/public/assinaturas/1DB08144F07D46B3B2F3EA12695E669E